

Ata n.º 8/2020

Reunião de Câmara realizada no dia 20 de abril de 2020

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Lousã, e por videoconferência, conforme previsto no nº 2, do nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1 – A/2020 de 19 de março, na sua redação atual, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, Luís Miguel Correia Antunes, e dos Senhores Vereadores, Rui Daniel Colaço Lopes, Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira, Victor Eugénio das Neves Carvalho, Ricardo Emanuel Soares Fernandes, Ana Maria Conceição Ferreira e Orlando António Lopes Ferreira. -----

Às dez horas e dezasseis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

1 - Período antes da Ordem do Dia -----

O Senhor Vereador Victor Carvalho usou da palavra começando por apresentar uma proposta de um Voto de Reconhecimento, nominativo, a todas as empresas que, por iniciativa própria, têm estado a colaborar neste período da pandemia da COVID – 19, quer na produção de máscaras ou outro tipo de intervenção, tendo a preocupação de não esquecer ninguém, a fim de se evitarem quaisquer constrangimentos. Seguidamente, sugeriu que o Município da Lousã, à semelhança de outros municípios, fosse proactivo através de um gesto simbólico que se poderá traduzir por duas formas, escolhendo aquela que for mais funcional, ou a criação de uma plataforma onde as pessoas se poderão inscrever ou oferecer a todos os munícipes as máscaras de proteção que serão necessárias utilizar nos próximos meses, ainda que reconheça que esta medida terá custos associados para o município. No entanto, afirmou que existem duas empresas no concelho, que são a Lousatêxtil e Meia Mania, que já têm máscaras em produção, e, por isso, seria, também, uma forma indireta de as apoiar. Reforçou esta ideia dizendo que são empresas que se têm mantido ativas com postos de trabalho, e uma dela em vias

de expansão, neste momento eventualmente condicionada pelas consequências da pandemia. Em seguida, deixou à consideração do Executivo a ponderação da reabertura gradual do mercado municipal com condições restritas de funcionamento, por forma a minimizar os prejuízos causados, não obstante as medidas de apoio que já foram tomadas pela Câmara Municipal, para o efeito. Por último, deu nota que na passada sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro, o membro do Grupo Municipal do PSD, António José Gonçalves, levantou um conjunto de questões às quais, até ao momento, não foi dada qualquer resposta. Entretanto, a líder de bancada recebeu, no passado dia dezanove do corrente, uma comunicação a dizer que ainda não foi possível responder às questões levantadas. Embora entenda o momento, considera que dois meses para prestar estas informações, é muito tempo. Recordou que as questões levantadas tinham a ver com: o valor da empreitada referente à iluminação do Natal, as empresas que estiveram envolvidas, a justificação para o envolvimento de um trabalhador da Câmara Municipal que é, ex-autarca, esclarecimentos ao abrigo da Lei Geral do Trabalho, na função pública, em matéria de incompatibilidades e impedimentos, citando vários artigos da lei relativamente a esta matéria, e as regras inerentes ao RGPD-Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, na passagem de dados para a empresa APIN-Empresarial Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, adiante designada por APIN. No seu entendimento são questões que facilmente se poderão responder por escrito, a fim de se evitarem ruídos de fundo. -----

O Senhor Presidente, em resposta ao **Senhor Vereador Victor Carvalho** informou que a Câmara Municipal, até ao momento, tem feito em nota pública o agradecimento a todas as empresas que têm estado a colaborar no plano de ação implementado. Para além destas, existem outras que estão a promover as suas próprias iniciativas, segundo as suas estratégias e posicionamentos de uma forma autónoma e sem articulação com a Câmara Municipal, motivo pelo qual, e como foi referido pelo **Senhor Vereador Victor Carvalho**, não está a ser feito nenhum agradecimento para não se correr o risco de não mencionar todas. Relativamente à distribuição de máscaras, esclareceu que alguns municípios têm estado a distribuir máscaras cirúrgicas descartáveis por domicílio, não por habitante. Questionou o

Senhor Vereador Victor Carvalho sobre se tem noção do montante deste investimento, atendendo à proposta apresentada ser de máscaras reutilizáveis que têm um custo superior às máscaras cirúrgicas. Adiantou que existe ainda uma outra empresa sediada no Concelho da Lousã, para além das já referidas, que está a produzir máscaras reutilizáveis. Disse que a Câmara Municipal já fez a ponderação para a distribuição de máscaras por domicílio, tendo concluído que será um valor bastante significativo e com uma eficácia reduzida se forem máscaras descartáveis, uma vez que são de uma única utilização. No entanto, deixou em aberto a proposta em função de informação adicional que o **Senhor Vereador Victor Carvalho** queira prestar, salientando que as máscaras reutilizáveis têm que ser fabricadas de acordo com as orientações da DGS-Direção Geral de Saúde, a fim de ser validadas. Relativamente à reabertura do mercado municipal, afirmou que não pode ser vista de forma isolada nem se devem tomar decisões precipitadas. Informou que só depois do dia trinta de abril corrente, o governo irá auscultar novamente os especialistas, diversas organizações sectoriais, agentes económicos e Igreja e aí definir o modelo faseado da reabertura dos diversos serviços. Também as autarquias locais, em função das suas competências e capacidade de intervenção, serão consultadas para definir ao nível municipal algumas situações de enquadramento harmonizado e seguir as orientações gerais para o País. Deu nota de que o governo e as autoridades de saúde estão a tentar implementar as medidas adequadas, por forma a evitar a saída generalizada e descontrolada, especialmente na primeira quinzena do próximo mês de maio e não se venha a verificar a necessidade de voltar a ter medidas mais graves de confinamento e restrição do contacto social consoante a evolução do contágio, não obstante, disse ter consciência da necessidade que a economia regresse ao trabalho. Adiantou ainda que relativamente à abertura de serviços públicos e privados e ao comércio, o governo também se está a preparar com a aquisição de grandes quantidades para o uso generalizado de máscaras e, inclusivamente, já fixou preços para venda. Sobre as questões levantadas na sessão ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, esclareceu que o requerimento endereçado à Assembleia Municipal deu entrada no dia dez de março e, posteriormente, foi remetido à Câmara Municipal. Nesta data, o Executivo já estava focado num

conjunto alargado de medidas e no plano de ação para o combate à pandemia e a partir do dia treze, o funcionamento dos serviços foi mais condicionado. Informou que grande parte da informação a prestar já está recolhida e irá ser remetida com tranquilidade e naturalidade ao Grupo Municipal do PSD, embora já tivessem sido dados estes esclarecimentos em outros momentos. Ainda assim, lamentou o facto de num momento como este se atribuir tanta importância a esta situação, quando deveriam estar focados em outras questões. Relativamente a todo o processo da APIN e com informação atualizada, deu nota ao Executivo de que o Município da Lousã irá suportar em cada um dos três meses, em que foi deliberado implementar um tarifário em função da COVID-19, cerca de cento e sessenta e seis mil euros que é diretamente um apoio às famílias, às instituições e às empresas do concelho. Sublinhou que o esforço e investimento financeiro que a Câmara Municipal está a fazer significa, sobretudo um apoio às pessoas. Deu nota que, ainda no âmbito das prioridades deste último mês e de acordo com o que já tinha transmitido ao Executivo, vão ser injetados, do orçamento municipal, mais trezentos mil euros em fornecedores de bens e serviços do concelho por parte da Câmara Municipal, em muitos casos, antecipando os pagamentos ao limite fixado por base legal, por manifesta sensibilidade às dificuldades que enfrentam algumas pequenas e médias empresas do concelho. Informou ainda que, fruto de diversas diligências efetuadas, foi possível desbloquear o pagamento para a tramitação e validação financeira referente a projetos/candidaturas financiados por Fundos Comunitários relativos às empreitadas de Regeneração Urbana que estão em curso. No âmbito estabelecido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – adiante designada por CIM-RC e de acordo com o procedimento definido pelas entidades envolvidas, nomeadamente, as de Saúde, a Câmara Municipal da Lousã está a realizar testes de despistagem à COVID-19. Este processo conta também com a aprovação e acompanhamento das Autoridades Locais de Saúde. Os testes serológicos foram adquiridos pela Câmara Municipal estando certificados pela Comunidade Europeia e registados no Infarmed e nesta fase estão a ser realizados a trabalhadores de IPSS que cuidam de idosos, Bombeiros do Concelho, Militares em Funções no Posto da GNR da Lousã e trabalhadores da Câmara Municipal que asseguram funções essenciais, de acordo com os critérios definidos pelas Autoridades de

Saúde. Estes testes são realizados recorrendo à colheita de uma amostra de sangue do paciente a testar que depois é processada laboratorialmente com uma abordagem para realização de um rastreio combinado de testes serológicos para avaliarem as IgM e IgG + Teste de doseamento sanguíneo da PCR para análise da Proteína C Reactiva, cujos resultados são interpretados com base num fluxograma criado pela ARS do Centro para o efeito. Caso este primeiro rastreio seja positivo, será necessária confirmação através da realização de testes de Biologia Molecular, vulgo Zaragatoa- RP-PCR. Para a realização desta despistagem, a Câmara Municipal conta com a colaboração da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, dois professores da mesma área e alunos do último ano do curso de Ciências Biomédicas Laboratoriais, dos profissionais de saúde das instituições onde o mesmo foi realizado e do Laboratório Arunce que realiza todo o processo, coordenado pelo diretor técnico, Dr. Nelson Tiago. Trata-se de uma contratação de serviços que será paga, contudo, a Câmara Municipal agradece a estas entidades toda a colaboração, disponibilidade, interesse e aconselhamento prestados. A Autarquia continuará, em articulação com as Autoridades Locais de Saúde e com a CIM-RC, a procurar implementar as medidas adequadas para que o impacto desta pandemia seja o menor possível no concelho. Adiantou que embora possa haver algumas alterações para o próximo mês de maio, infelizmente, não será o regresso à normalidade, porque esse, será mais longo e penoso para o qual, todos de forma individual e coletiva se têm que adaptar seguramente neste próximo ano. -----

O Senhor Vereador Victor Carvalho usou novamente da palavra, no seguimento da sua intervenção anterior, para dar nota que relativamente às questões suscitadas na sessão ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, concorda que estão em tempo de outras prioridades, não obstante, a Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo com poderes de fiscalização não pode parar por causa da COVID-19, daí a pressão que faz ao Executivo, porque, pelas suas competências, também, tem o Grupo Municipal do PSD a dizer-lhe que não obtiveram qualquer resposta ao que foi questionado. Disse ainda que, na qualidade que detém, sobretudo neste processo, deve questionar e não se sente desconfortável por isso, nem lamenta estar a fazê-lo. Relembrou que está apenas a tentar apurar alguns

esclarecimentos, como tal, se nada há a temer, há que esclarecer para acabar com o ruído. Afirmou ainda que não tem dúvidas que será redirecionado e respondido por isso dá o assunto como exposto. Relativamente à redução do preço dos tarifários da APIN, questão com a qual concordou, veio dizer que não compreende os valores agora apresentados pelo **Senhor Presidente** quando afirma que a Câmara Municipal irá suportar financeiramente o diferencial de tarifário social no valor de cento e sessenta e seis mil euros por mês, uma vez que, antes da adesão à APIN, a Câmara Municipal comprava um milhão e meio de euros de água, o que significa que se a autarquia tivesse que suportar o diferencial do tarifário social de água durante doze meses gastaria dois milhões de euros. Sobre a reabertura do Mercado Municipal, clarificou o sentido da sua reflexão na intervenção anterior dizendo que a deliberação tomada pelo Executivo foi há quinze dias e que reunirá novamente daqui a quinze dias, pelo que será nesse momento que poderá falar formalmente sobre este assunto. Como tal, pretendia apenas deixar agora a nota de ponderação porque, provavelmente, as instruções que irão surgir nos próximos dias serão no sentido de abrir esse tipo de serviços. Contudo, e ainda assim, haverá necessidade de enquadrar o funcionamento com alguns cuidados, como por exemplo: limitar o número de entradas e vigilância nas portas de acesso, ou seja, fazer na reabertura o que tem sido feito agora no comércio que está aberto. Referente à proposta sobre a aquisição de máscaras, afirmou ser contra a oferta de máscaras cirúrgicas não reutilizáveis por várias razões, entre as quais o abandono na via pública por parte dos seus utilizadores. Quanto à máscara reutilizável dá para quarenta/cinquenta utilizações, tem um custo diferente, mas compensador e, segundo a informação que dispõe, o preço anda à volta dos três euros e cinquenta cêntimos ou quatro euros, por unidade, traduzindo-se em cerca de sessenta mil euros. Na sua perspetiva, o sacrifício orçamental por parte da autarquia não é muito significativo atendendo ao facto de que esta medida seria um incentivo à sua utilização por parte dos munícipes e, simultaneamente, um apoio económico às três empresas sediadas no concelho. -----

O **Senhor Vice-Presidente** interveio para esclarecer que os valores referidos pelo **Senhor Vereador Victor Carvalho** se referem apenas à água. Se forem

contabilizadas as diferentes rubricas de água, saneamento e resíduos urbanos, os valores são bastante mais altos e a redução de tarifário da APIN é global. -----

O Senhor Presidente confirmou que a Câmara Municipal vai assumir este encargo no valor referido que sairá do Orçamento Municipal, conforme está demonstrado na 1ª Revisão ao Orçamento de 2020 que será apreciada e votada mais à frente nesta reunião. Reiterou que a Câmara Municipal vai pagar o valor total diferencial, ou seja, água, saneamento e resíduos. Para além disso, o valor maior que a Câmara Municipal está a assumir tem a ver com o facto do tarifário APIN ter um aumento em cerca de dez por cento, mesmo depois de ter sido revisto em março. O desconto que vai ser proporcionado às famílias é de cinquenta por cento ou sessenta por cento, conforme os casos, em função do padrão de consumo. O comércio, serviços e indústria terão um desconto de oitenta por cento. Sublinhou que estas reduções são muito substantivas. Quanto à questão da aquisição de máscaras por parte da Câmara Municipal, referiu que o valor indicado pelo **Senhor Vereador Victor Carvalho** é o valor comercial, pelo que a situação terá que ser analisada, não colocando em causa o mérito da proposta. No entanto, no seu entendimento, sessenta mil euros, em termos daquilo que tem sido o investimento da Câmara Municipal e do que ainda possa ter que investir tem que ser ponderado. Por outro lado, equacionou a possibilidade de se vir a analisar com as três empresas do concelho, e, em função das quantidades a adquirir os preços poderem variar, porque por este valor parece-lhe inviável. -----

O Senhor Vereador Victor Carvalho interpelou para esclarecer que não contactou nenhuma das empresas, os preços com que avançou são os valores comerciais a que teve acesso. -----

O Senhor Presidente informou ainda o Executivo sobre outros apoios a entidades locais inseridos no Plano de Ação onde a resposta à pandemia tem procurado privilegiar empresas locais, nomeadamente, na compra de produtos e na distribuição de cabazes de alimentos que foram complementados com compra por parte da autarquia a produtores e agentes económicos locais.-----

O Senhor Vereador Victor Carvalho disse concordar com esta medida. -----

O Senhor Presidente informou o Executivo que sempre que se justifique poderá haver necessidade de reunir, ainda que informalmente, ou até através de outros

meios e contactos, a fim de definir a reabertura de serviços públicos e privados e comércio.-----

O **Senhor Vereador Victor Carvalho** agradeceu a inclusão nas reuniões que possam vir a decorrer. -----

O **Senhor Presidente**, referindo-se ao **Senhor Vereador Victor Carvalho** afirmou que este tem tido por parte do restante Executivo toda a abertura, informações em tempo útil, especialmente nas situações de maior significado.-----

O **Senhor Vereador Victor Carvalho** disse que reconhece publicamente essa inclusão e agradece a atenção. -----

O **Senhor Presidente** informou ainda o Executivo de que tendo em conta este período de confinamento e restrições impostas, as Comemorações do 25 de Abril, este ano, terão lugar através das redes sociais e página de internet da autarquia. A Sessão Solene evocativa do 25 de Abril não será presencial e terá lugar no próprio dia, pelas quinze horas, com as intervenções que serão gravadas e exibidas digitalmente de cada um dos representantes dos Partidos com assento na Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia. Deu ainda nota que consta como programa - #em CASA #por TODOS, a publicação nas redes sociais de fotografias do Arquivo Municipal alusivas ao 25 de Abril e 1 de Maio e vídeos das comemorações de anos anteriores. No dia vinte e quatro de abril será publicada a exibição integral do espetáculo “SONS DE ABRIL” que teve lugar no Cineteatro da Lousã, no ano de dois mil e dezassete. -----

2 - Ordem do Dia -----

2.1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião de Câmara realizada no dia 6 de abril de 2020.-----

Posta à votação de todos os membros do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião realizada no dia seis de abril do ano de dois mil e vinte. -----

Seguidamente, o **Senhor Presidente** propôs ao Executivo que todas as deliberações tomadas nesta reunião, referentes às propostas apresentadas e que constam da

Ordem de Trabalho, sejam aprovadas em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada. -----

2.2 – Propostas do Senhor Presidente da Câmara: -----

2.2.1 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a ratificação do despacho datado de 3 de abril de 2020 referente isenção e redução de taxas municipais e rendas de espaços comerciais arrendados/concessionados pelo Município, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID19 direcionadas à área da atividade económica e empresas. -----

O **Senhor Presidente** deu nota que a proposta refere os fundamentos, o período que vai vigorar a isenção e redução de taxas municipais e rendas de espaços comerciais arrendados/concessionados pelo Município e a abrangência das situações que contempla. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente no dia três de abril do ano de dois mil e vinte, referente isenção e redução de taxas municipais e rendas de espaços comerciais arrendados/concessionados pelo Município, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 direcionadas à área da atividade económica e empresas. **O Senhor Vereador Victor Carvalho** não participou na discussão e votação desta proposta de ratificação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, encontrando-se ausente da reunião a decorrer por videoconferência. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 1 (um)). -----

2.2.2 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa referente ao ano de 2019. -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação/proposta subscrita pela Senhora Chefe de Divisão Financeira, sobre o Mapa de «Fluxos de Caixa» referente ao ano de dois mil e dezanove, nos seguintes termos: “*O Mapa «Fluxos de Caixa» integra os documentos de prestação de contas que são aprovados pela Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de*

setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e apreciados e votados pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de abril, nos termos da alínea l) do nº2 do artigo 25º, conjugado com o nº1 do artigo 27º, ambos da Lei supracitada. Para efeitos de incorporação de saldo da gerência do ano anterior, e até muito recentemente, apenas era possível incorporar, antes da aprovação suprarreferida, a parte consignada deste saldo, conforme previsto no nº6 do artigo 40º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março. Ou seja, a incorporação da parte não consignada do saldo da gerência anterior, só seria possível após aprovação dos documentos da prestação de contas. Sucede que para 2020, prevê o nº1 do artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, que “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, acrescentado o nº2 que o “pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL”. Para o efeito, a Direção-Geral das Autarquias Locais já divulgou a Nota Informativa designada “Integração do saldo de execução orçamental” com a informação adicional que deve ser prestada para este efeito. Acresce ainda que, como medida excecional e temporária de resposta epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, foi publicada recentemente a Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis nºs 4-A/2020, de 6 de abril e 4-B/2020, de 6 de abril, que prevê em aditamento ao disposto no artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março, que a incorporação em causa possa ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada por parte do órgão executivo ou seja aprovado o mapa «Fluxos de caixa», dispensando assim a aprovação da revisão por parte do órgão competente – Assembleia Municipal –, sem prejuízo da mesma vir a ser ratificada aquando da realização da primeira

sessão do órgão deliberativo. Em suma, de forma a possibilitar a incorporação imediata do saldo da gerência de 2019, que no caso é totalmente não consignado e que ascende ao valor de EUR: 378.199,48, ou o Município aprova a conta de gerência de 2019 ou aprova o mapa «Fluxos de caixa». Dado que a prestação de contas do ano de 2019 ainda não se encontra concluída para ser presente aos Órgãos Autárquicos, e dado que é intenção incorporar o saldo com a brevidade possível, torna-se necessário aprovar o Mapa «Fluxos de Caixa» do ano de 2019, sem prejuízo da sua integração nos documentos de prestação de contas.» Face ao exposto, propõe-se a aprovação do Mapa «Fluxos de Caixa» do ano de dois mil e dezanove. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa referente ao ano de dois mil e dezanove. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 2 (dois)). -----

2.2.3 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2020. -----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a 1ª Revisão, modificativa, ao Orçamento Financeiro do ano de dois mil e vinte. Disse que a Revisão ao Orçamento Municipal é efetuada de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilístico das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, e os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro. ORÇAMENTO DA RECEITA. -----

Incorporação do Saldo da Gerência Anterior -----

Refere a alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL que pode ser utilizado como contrapartida numa Revisão ao Orçamento, o saldo apurado da gerência anterior. Sobre esta matéria, prevê ainda o nº1 do artigo 129º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de dois mil e vinte, que “após aprovação do Mapa «Fluxos de Caixa» pode ser incorporado, por recurso a

uma Revisão Orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, acrescentando o nº 2 que o “pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao Órgão Deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL”. Para efeitos do cumprimento do nº 2 do artigo suprarreferido, a DGAL-Direção-Geral das Autarquias Locais, divulgou a Nota Informativa designada “Integração do saldo de execução orçamental “, que prevê que, para além da aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa do ano de dois mil e dezanove, a proposta de incorporação de saldo deve ainda ser acompanhada por informação dos compromissos transitados, informação da execução das Grandes Opções do Plano-GOP, devendo estar individualizada a execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), informação da execução orçamental (receita e despesa) e informação de saldo integrado ao abrigo do nº 6 do artigoº 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março, doravante designada Lei nº 73/2013. Por fim, e no que respeita à incorporação do saldo de gerência, foi ainda publicada recentemente a Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis nºs 4-A/2020, de 6 de abril e 4-B/2020, de 6 de abril, que prevê em aditamento ao disposto no artigo 129º da Lei nº2/2020, de 31 de março, que a incorporação em causa possa ocorrer logo que a Conta de Gerência seja aprovada por parte do Órgão Executivo ou seja aprovado o Mapa de Fluxos de Caixa, dispensando assim a aprovação da revisão por parte do órgão competente – Assembleia Municipal –, sem prejuízo da mesma vir a ser ratificada aquando da realização da primeira sessão do órgão deliberativo. De acordo com o Mapa de Fluxos de Caixa, o saldo da gerência orçamental do ano de dois mil e dezanove totaliza EUR: 378.199,48 (trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), sendo todo não consignado. Para a sua incorporação, é necessário proceder à abertura da rubrica, em “Receitas Outras” do orçamento da receita: -----

Para efeitos do cumprimento do que dispõe a Nota Informativa da DGAL acima referida, importa ainda ter em consideração a seguinte informação: -----

- Mapa de Fluxos de Caixa aprovado: este mapa será discutido e sujeito a deliberação na reunião do Executivo de vinte de abril do ano de dois mil e vinte, em momento prévio à discussão e deliberação da presente Revisão; -----

- Informação dos compromissos transitados: os compromissos transitados do ano de dois mil e dezanove para o ano de dois mil e vinte totalizam o montante de EUR: 6.476.314,29 (seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos). -----

- Informação da execução das GOP, Informação da execução orçamental (receita e despesa): e Informação de saldo integrado ao abrigo do nº 6 do artigo 40º da Lei n.º 73/2013: o saldo da gerência do ano de dois mil e dezanove não inclui qualquer saldo consignado (tem um saldo totalmente não consignado), pelo que não há informação a prestar neste ponto.-----

Incorporação de novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar:---

Refere a alínea c) do ponto 8.3.1.4 do POCAL que pode ser utilizado como contrapartida numa revisão ao orçamento, outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. A partir do ano de dois mil e vinte, ao nível da Participação nos Impostos do Estado (PIE), para além do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM), da Participação no IRS (IRS) e da receita prevista no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 73/2013, passa também a haver uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26º-A do mesmo diploma (designada “Participação no IVA - art. 26º-A da Lei 73/2013”). Aquando da preparação dos documentos previsionais para o ano de 2020 tal rubrica não foi considerada no orçamento da receita, até porque se desconhecia o valor a arrecadar por esta via. Sobre esta matéria, há que ter em consideração a Nota Informativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL), designada de “Transferências provenientes do Orçamento do Estado - Contabilização da Participação dos municípios na receita do IVA”. Esta Nota pretende enquadrar a nova verba a receber pelos municípios, referindo que deve ser inscrita uma nova

rubrica da receita: - Transferências Correntes - Administração Central - Estado - Participação no IVA. Transferências para os municípios, da Lei nº2/2020, de 31 de março, o valor a receber pelo Município da Lousã durante o ano de dois mil e vinte a título desta receita é de EUR: 110.542,00 (cento e dez mil quinhentos e quarente e dois euros). Para o efeito deverá ser aberta a rubrica na parte da “Receita Corrente” a seguir indicada e dotá-la com o valor referido. -----

Relativamente a esta alínea, importa ainda proceder à inscrição de outra nova rubrica que permita arrecadar a compensação financeira associada ao Protocolo entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, pelos custos incorridos pelo Município da Lousã durante o primeiro semestre do ano de dois mil e vinte, com a disponibilização de todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo os recursos humanos sempre que os mesmos não possam ser assegurados por aquela empresa. Assim, há necessidade de se proceder à abertura, na parte da “Receita corrente”, - Transferências Correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas - Empresas públicas municipais e intermunicipais, com um valor previsto de EUR: 300.968,55 (trezentos mil novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos). - Incorporação do excesso de cobrança em relação à totalidade da receita da PIE prevista e a arrecadar. -----

Para além da nova receita a arrecadar no ano de dois mil e vinte no âmbito das transferências para os municípios do Orçamento do Estado, descrita na primeira parte da alínea anterior (Participação no IVA - art.º. 26º-A da Lei 73/2013), sucede ainda que as restantes rubricas destas transferências, já inscritas e dotadas no Orçamento Municipal inicial, estão dotadas com um valor substancialmente inferior ao que efetivamente o Município irá receber ao longo do ano de dois mil e vinte. Comparativamente com o valor atualmente dotado, estas

rúbricas vão ter um aumento, ao nível da cobrança, que ascende aos EUR: 403.455,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros). O total de reforços indicados nas três alíneas acima descritas totaliza o montante de EUR: 1.193.165,03 (um milhão cento e noventa e três mil cento e sessenta e cinco euros e três cêntimos). -----

ORÇAMENTO DA DESPESA: Relativamente à compensação dos reforços indicados na receita, para que o Orçamento Municipal fique equilibrado, pode ser efetuada por três vias: redução de outras rúbricas da receita no mesmo valor, utilização total do aumento da receita para reforçar rubrica (s) da despesa ou um misto das duas situações (redução de dotações de rúbricas de receita e reforço de rúbricas da despesa). O reforço da receita indicado será compensado, em termos de despesa, pelo reforço, no mesmo montante, de diversas rubricas da despesa corrente que se encontram atualmente subdotadas, face à despesa que se prevê assumir no decurso do ano de dois mil e vinte. São várias as rubricas a reforçar e a presente Revisão, originou um incremento global no Orçamento Municipal em 6,42% EUR: 1.193.165,03 (um milhão cento e noventa e três mil cento e sessenta e cinco euros e três cêntimos).-----

Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.-----

Sobre esta matéria, foi divulgada a Nota Explicativa do SATAPOCAL designada “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. É ainda referido na mesma Nota que, aquando da elaboração de eventuais modificações, deve ser apresentado em mapa específico, com um conteúdo que permita aferir a situação em termos da regra de equilíbrio, que deve acompanhar e integrar a respetiva proposta apresentada aos órgãos ou eleitos locais. No entanto, e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, “no ano de dois mil e vinte é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”, Não será necessário cumprir o equilíbrio orçamental previsto no n.º 2 do artigo 40º, estando dispensada a apresentação do mapa que comprove o cumprimento desta regra.

Relativamente à regra prevista no nº 1 do artigo 40º, a mesma é cumprida com a presente revisão, uma vez que o aumento na parte da receita será acompanhado pelo aumento na parte da despesa no mesmo montante, mantendo-se assim o equilíbrio global total do Orçamento Municipal que passa a ter um valor global de EUR: 19.769.778,03 (dezanove milhões setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito euros e três cêntimos), tanto na receita como na despesa. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento do ano de dois mil e vinte e ainda submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 3 (três)). -----

2.2.4 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do pagamento da comparticipação financeira à CIM-RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pela aquisição de EPIs e de material de desinfeção, bem como a criação de uma base de apoio logístico para distribuição pelos Municípios, no valor de EUR: 7.926,12. -----

O Senhor Presidente informou o Executivo que este pagamento à CIM-RC diz respeito à aquisição de EPIs (luvas e máscaras) e de material de desinfeção, bem como a criação de uma base de apoio logístico para distribuição de material pelos Municípios associados no valor de EUR: 7.926,12 (sete mil novecentos e vinte e seis euros e doze cêntimos). Mais informou que este valor irá aumentar em virtude de várias aquisições que estão em curso. A despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 0102/04050104. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 4 (quatro)). -----

2.2.5 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador para cargo de direção intermédio de 2º grau – Chefe de Divisão Financeira. -----

O Senhor Presidente informou o Executivo de que como é do conhecimento de todos, a Câmara Municipal tem no seu Mapa de Pessoal, uma Chefe de Divisão em regime de substituição e a lei determina que no prazo de três meses, depois da nomeação em regime de substituição, seja aberto procedimento concursal para o

desempenho do cargo. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador para cargo de direção intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão Financeira, nos termos previstos no artigo 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro e Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto, Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, Lei nº 68/2013, de 29 de agosto e Lei nº 128/2015, de 3 de setembro, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, Lei nº 66/2012, de 31 de dezembro e Lei nº 80/2013, de 28 de novembro. Mais deliberou propor à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no art.º 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro e Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro a composição do júri de recrutamento constituída por: Efetivos: Presidente, Eng.ª Maria Edite Verissimo das Neves, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Lousã, 1º Vogal, Dr.ª Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo, 2º Vogal, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira do Município de Penacova. Suplentes: 1º Vogal, Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã e 2º Vogal, Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor de Departamento Financeiro do Município de Coimbra. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 5 (cinco)). -----

2.2.6 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da Tomada de Posição na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior tendo em vista defender os propósitos que devem ser mantidos e

assegurados, no novo quadro que se apresenta, decorrente da saída do Município de Penacova. Propõe, ainda, que Câmara Municipal da Lousã delibere e aprove solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostos, pelo Município de Penacova, o impacto causado pela alteração da sua posição, e consequentes perdas financeiras verificadas até ao momento. -----

O **Senhor Presidente** apresenta uma proposta relativa à Tomada de Posição na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior tendo em vista defender os propósitos que devem ser mantidos e assegurados, no novo quadro que se apresenta, decorrente da saída do Município de Penacova. Propõe, ainda, que Câmara Municipal da Lousã delibere e aprove solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostos, pelo Município de Penacova, o impacto causado pela alteração da sua posição, e consequentes perdas financeiras verificadas até ao momento devendo por isso indemnizar a APIN. A proposta de **TOMADA DE POSIÇÃO** é apresentada nos seguintes termos: -----

“TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ NA DEFESA DA EQUIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS ATRAVÉS DA APIN. A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior foi constituída para operar no sector do ambiente, na sequência de diretrizes governamentais e de entidades europeias, para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos. Integram a APIN os municípios de: Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. A criação da APIN decorreu de um alargado processo de discussão, amplamente debatido, tendo sido aprovado por todos os Executivos Camarários e Assembleias Municipais dos Municípios que constituíram a APIN. Importa salientar que a APIN cumpre os requisitos das medidas propostas pelo PROGRAMA NACIONAL DE COESÃO TERRITORIAL – UNIDADE DE MISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (UMVI). O PONTO 3.10 deste programa consagra o dever de promover o desenvolvimento regional no âmbito dos sistemas multimunicipais, no aprofundamento da colaboração com os municípios, na política de contratação de

bens e serviços, na constituição de centros de competências regionais em rede e na reorganização da área corporativa, de forma a garantir a sustentabilidade ambiental e financeira dos sistemas municipais de abastecimento de água e drenagem de efluentes. No PONTO 3.27 da mesma UMVI, a recomendação vai, igualmente, no sentido de fomentar a anexação dos sistemas municipais de saneamento básico. Assim, independentemente da solução organizativa adotada, e sempre por vontade dos municípios, a agregação de sistemas é fundamental, e a aplicação de fundos comunitários privilegiar esta agregação. Os princípios previstos no Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOT) remetem para a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020, e de se ter em consideração os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial, incluindo as diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior. A APIN segue, assim, as diretrizes do Governo e da União Europeia no que concerne este tipo agregação, sob pena dos municípios não poderem candidatar-se e aceder, especificamente, a estes fundos comunitários. Sendo que urge efetuar investimentos na resolução de problemas adjacentes à distribuição de água em baixa e na manutenção e ampliação das redes de saneamento. A APIN cobre uma área de 1900 km², com cerca de 80 mil habitantes, e conta com um plano de investimento global de 137 milhões de euros, dos quais mais de 40 milhões de euros a serem executados, nos primeiros 5 anos de atividade. Atualmente existem já dezenas de candidaturas aprovadas pelo POSEUR. A APIN visa, entre outros objetivos, aumentar a qualidade do serviço prestado com a implementação de medidas concretas de eficiência hídrica, onde se destaca: a redução de perdas na rede de abastecimento e a implementação de sistema de monitorização e controlo, o alargamento generalizado da taxa de cobertura dos serviços de água e saneamento, e a atuação empenhada nas questões ambientais, tais como o privilegiar da economia circular, e a redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Deste modo, a APIN, como resulta do ora exposto, e do Contrato de Gestão Delegada celebrado em 2 de Outubro de 2019 com os Municípios que a integram, ao abrigo do disposto no artigo 17º do DL 194/2009 de 20 de Agosto, visa alcançar as mais-valias

subjacentes à agregação dos sistemas, num regime exclusivamente público, de domínio a 100% pelas autarquias locais, cujos interesses públicos serão assim o seu propósito. Realçamos ainda a cláusula 14.^a do Contrato de Gestão Delegada que estipula, para os Municípios, enquanto entidade delegante, os seguintes poderes relativamente à Entidade Gestora: a) Definição dos grandes objetivos para a Entidade Gestora, integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão; b) Aprovação dos tarifários dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais; c) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o objeto e âmbito da Contrato, nomeadamente através da imposição de modificações ao Plano de Investimentos previstos no Anexo IV; (do Contrato de Delegação Gestão) d) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Entidade Gestora ou da sua abertura a terceiros; e) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos; f) Emissão de ordens ou instruções relativamente à atividade delegada, bem como definição das modalidades de verificação do cumprimento das mesmas. Feito este enquadramento, importa esclarecer que o aumento (inicial) do valor das faturas, emitidas pela APIN, resultou da aplicação da Lei das Finanças Locais, e por ser necessário ajustar os tarifários às exigências da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR). Com efeito, os serviços de águas e resíduos têm de ser económica e financeiramente sustentáveis. A legislação prevê que estes devam garantir a recuperação de custos e assegurar capacidade de investimento para expansão e reabilitação da rede. As tarifas até então praticadas nos 11 municípios não eram de todo sustentáveis, provocando desequilíbrios orçamentais e inibições de investimento. O aumento das tarifas seria, deste modo, sempre inevitável, mesmo que os municípios continuassem a operar isoladamente, sendo que, se o fizessem, os aumentos seriam necessariamente muito maiores. Contudo, neste contexto, a APIN e os municípios que a integram, conscientes do impacto financeiro no orçamento das famílias e das empresas, tomaram as diligências necessárias, junto do governo e da entidade reguladora do setor (ERSAR), na defesa de tarifários mais equitativos e adequados à realidade socioeconómica da

região abrangida, com o intuito de minimizar os efeitos nefastos dos supracitados aumentos. Nesta sequência, obteve-se junto das referidas entidades a anuência para uma revisão tarifária com aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2020. Estas novas tarifas garantem uma redução de custos dos serviços, tanto para os consumidores domésticos, como para o comércio e indústria.

CONTEXTUALIZAÇÃO: O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra e da Região de Leiria tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos anos. Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho, para 14 municípios, intitulado “Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos”. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado. Concretamente que, na análise da situação atual: (i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o status quo; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos. No período pré-constitutivo da APIN, 3 dos Municípios envolvidos nos estudos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), optaram por não integrar o sistema intermunicipal consubstanciando-se a realização dos estudos de racionalidade económica e financeira na lógica de uma integração

territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios. Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que para a criação de um sistema intermunicipal prosseguiram para a definição do modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global. Consequentemente, reunidos os pressupostos legais e de interesse público procedeu-se à constituição da empresa intermunicipal, sendo formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Tais decisões foram tomadas pelas Assembleias Municipais, sob proposta da respetiva Câmara Municipal e foram acompanhadas, nos termos da lei, de todos os estudos que as fundamentam, designadamente o estudo estratégico relativo à agregação, o estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira, o acordo sobre o funcionamento da entidade delegante, bem como o projeto do contrato constitutivo da empresa, a minuta de contrato de gestão delegada entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa; Acresce que a constituição da empresa intermunicipal obedeceu à pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada e respetivos contratos, bem como a aprovação do Tribunal de Contas, do contrato de constituição da empresa intermunicipal, nos termos do disposto na Lei 50/2012;

A APIN procedeu a candidaturas em nome de todos os Municípios ao Aviso POSEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, ao Aviso POSEUR 12-2018-18 designado por “Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perda nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água”; Os Municípios aprovaram o Plano de Investimentos para a agregação e o Plano de Negócios foi desenvolvido com base em pressupostos alterados substancialmente pela saída do Município de Penacova. FACE AO EXPOSTO: Considerando todo o enquadramento supra sintetizado, e a prossecução do interesse público dos municípios descrita e visada pela APIN, a decisão de saída do Município de Penacova,

independentemente das necessidades de aperfeiçoamento contínuo dos processos e dos mecanismos associados à recém-criada APIN, revela-se extemporânea. O Município de Penacova, à semelhança dos demais municípios integrantes da APIN, desenvolveu os respetivos procedimentos necessários e exigíveis, face à sua posição de município aderente, no período transitório estatuído no n.º 2 da Cláusula 8.ª do Contrato de Gestão Delegada da APIN, o qual terminou em 31 de dezembro de 2019, por via da sua redução, após deliberação da Entidade Delegante de 2 de outubro de 2019. Contudo, a Assembleia Municipal de Penacova, na sua sessão extraordinária de 27 de março de 2020, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de câmara de 20 de março de 2020, aprovar a proposta de saída da APIN. IMPORTA SALIENTAR: A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais. Se a razão para a saída do Município de Penacova da APIN tem relação com os tarifários aplicado no início de atividade, esclarece-se que à data da decisão de saída da APIN este executivo não apresentou qualquer contraproposta para uma alteração dos valores dos tarifários aplicados, ou do modelo do tarifário. Os estudos de estimativa dos tarifários aplicados tinham sido aprovados em sede de reunião de Câmara e Assembleia Municipal e posteriormente os tarifários a aplicar também foram validados em reunião do executivo de Penacova. CONCLUSÃO: Dúvidas não restam, que o Município de Penacova não exerceu devidamente os seus poderes e colocou em causa o funcionamento da APIN e conseqüentemente, lesou os outros Municípios aderentes. DELIBERAÇÃO: Deve ser valorizada a nova estrutura APIN para benefício das populações do território que abrange, para que em conjunto com os seus autarcas, a APIN possa criar medidas de discriminação positiva e de equidade entre estes territórios; Por considerar-se positiva a integração em sistemas intermunicipais, de capitais exclusivamente municipais, garantindo deste modo a soberania dos Municípios sobre a gestão da empresa e acautelando a representatividade da população, através dos seus executivos e assembleias municipais; Para defender estes propósitos que devem ser mantidos e assegurados, no novo quadro que se apresenta, decorrente da saída do Município

de Penacova, propõe-se à Câmara Municipal da Lousã que delibere e aprove: Solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostos, pelo município, o impacto causado pela alteração da sua posição, e conseqüentes perdas financeiras verificadas até ao momento, bem como as futuras, ou seja, do investimento já efetuado pelos municípios para a constituição da referida empresa e dos problemas criados para investimentos futuros já planeados, de acordo com o estipulado na Cláusula 28ª do Contrato de Gestão Delegada ou outras que se considere relevante.-----

O Senhor Vice-Presidente interveio dizendo que a adesão à APIN é um ato sério e estrutural para todos os municípios, independentemente das posições que cada um possa tomar. Afirmou que cada município tem que assumir as responsabilidades e decisões que foram tomadas, em devido tempo, porque o processo foi ponderado de forma global e foi remetido às respetivas Assembleias Municipais. Afirmou que eventualmente, poderia ter havido algum desfasamento ou desentendimento de informação e daí estarem a ser executadas algumas correções, o que demonstra que tem havido flexibilidade por parte da APIN para tentar resolver e ajustar estas situações. Afirmou que isto não pode acontecer, e o que tem surgido não é mais do que aproveitamento pessoal de algumas pessoas para tomarem posicionamento em algumas situações relativas à questão da APIN, razão pela qual entende e defende que esta Tomada de Posição é extremamente pertinente. -----

O Senhor Presidente afirmou que, resumidamente, o objetivo principal é solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostos, pelo Município de Penacova, o impacto causado pela alteração da sua posição e, conseqüente, perdas financeiras verificadas até ao momento, bem como as futuras, ou seja, do investimento já efetuado pelos municípios para a constituição da referida empresa e dos problemas criados para investimentos futuros já planeados, de acordo com o estipulado na Cláusula 28ª do Contrato de Gestão Delegada ou outras que se considere relevante. Informou ainda o Executivo de que a APIN já contratou um perito para fixação da indemnização que o Município de Penacova terá de pagar, para além de já ter mandatado consultores jurídicos para tratamento de todo o processo jurídico-administrativo. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de Tomada de Posição do Município da Lousã na defesa da equidade e qualidade nos serviços públicos de água, saneamento e resíduos através da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior tendo em vista defender os propósitos que devem ser mantidos e assegurados, no novo quadro que se apresenta, decorrente da saída do Município de Penacova e ainda, solicitar à APIN que diligencie no sentido de que seja repostos, pelo Município de Penacova, o impacto causado pela alteração da sua posição, e consequentes perdas financeiras verificadas até ao momento. Mais deliberou por unanimidade e em minuta submeter esta Tomada de Posição à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Documento que se dá por integralmente reproduzido, ficando, ainda, arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 6 (seis)).

2.2.7 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação de um Protocolo de Cooperação a celebrar com a ESTeSC- IPC - Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, que visa a criação de condições gerais para implementação de um centro de colheita de testes de despistagem à COVID-19. -----

O Senhor Presidente deu nota que no âmbito da continuidade de trabalho desenvolvido, na resposta à pandemia, a Câmara Municipal, em articulação com as autoridades locais de saúde, iniciou na passada semana testes de despistagem à COVID-19. Desta forma propõe a aprovação de um protocolo a estabelecer com a Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra a ser coordenado pelo Dr. Nelson Tiago, diretor técnico do Laboratório Arunce. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a ESTeSC- IPC - Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, que visa a criação de condições gerais para implementação de um centro de colheita de testes de despistagem à COVID-19. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 7 (sete)).-----

2.3 - Propostas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente:---

2.3.1 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento à equipa de Seniores Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar um Voto de Reconhecimento, entretanto subscrito por todos os elementos do Executivo, à equipa de Seniores Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra. Este Voto de Reconhecimento é extensivo aos Corpos Sociais do Clube Desportivo Lousanense e a todos que de uma forma direta ou indireta contribuíram para o excelente resultado alcançado. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 8 (oito)). -----

2.3.2 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento à equipa de Juniores Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar um Voto de Reconhecimento, entretanto subscrito por todos os elementos do Executivo, à equipa de Juniores Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. Este Voto de Reconhecimento é extensivo aos Corpos Sociais do Clube Desportivo Lousanense e a todos que de uma forma direta ou indireta contribuíram para o excelente resultado alcançado. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 9 (nove)). -----

2.3.3 - O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente propõem à Câmara Municipal a atribuição de um voto de reconhecimento à equipa de Iniciados Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar um Voto de Reconhecimento, entretanto subscrito por todos os elementos

do Executivo, à equipa de Iniciados Masculinos do Clube Desportivo Lousanense, pela subida à 1.^a Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. Este Voto de Reconhecimento é extensivo aos Corpos Sociais do Clube Desportivo Lousanense e a todos que de uma forma direta ou indireta contribuíram para o excelente resultado alcançado. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 10 (dez)). -----

2.4 Propostas do Senhor Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Henriqueta Oliveira:-----

2.4.1 - O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora propõem à Câmara Municipal a aprovação de um protocolo a celebrar com a CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social tendo como objetivo redinamizar o Banco de Voluntariado da Lousã. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração de um protocolo entre a CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL, pessoa coletiva nº 509 266 614, com sede na Rua Américo Durão, nº 12-A, em Lisboa, neste ato representada por Eduardo Graça, Presidente da Direção, e por Carla Ventura, Vice-Presidente, com poderes para o ato e a Câmara Municipal da Lousã, contribuinte fiscal nº 501 121 528, neste ato representada por Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, com poderes para o ato, tendo como objetivo redinamizar o Banco de Voluntariado da Lousã. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 11 (onze)). -----

2.4.2 - O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora propõem à Câmara Municipal a abertura de procedimento para a criação de um Regulamento do Banco de Voluntariado da Lousã. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de abertura de procedimento para a criação de um Regulamento do Banco de Voluntariado da Lousã. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 12 (doze)). -----

2.5 - Correspondência:-----

2.5.1 - A Farmácia Fonseca a agradecer à Câmara Municipal a oferta das viseiras de proteção.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um agradecimento da Farmácia Fonseca em nome de toda a equipa pela oferta de viseiras de proteção. O Executivo tomou conhecimento. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 13 (treze)).-----

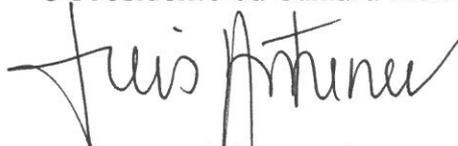
2.5.2 - O Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra a agradeço à Câmara Municipal a cedência de equipamento de proteção contra a COVID 19.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um agradecimento do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra pela cedência de equipamento de proteção contra a COVID 19. O Executivo tomou conhecimento. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 13 (catorze)).-----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo de um agradecimento da ADIC-Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho e dos Baldios da Extinta Freguesia de Vilarinho, pelo fornecimento de equipamento de proteção contra a COVID-19. O Executivo tomou conhecimento.-----

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes, e por Maria de Fátima Lima Martins, na qualidade de Secretária.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,